DECRETO Nº 13.631, DE 10/07/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4757/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I e §2º do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17	Saneamento
17.122	Administração Geral
17.122.0048	APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.14.00	**793 Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00**
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....R$ 5.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0050	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4005	MANUT. SERVIÇOS DISTRIB. ÁGUA TRATADA
3.1.90.16.00	**838 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 75.000,00**
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....R$ 75.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 16.258,84**
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....R$ 16.258,84
17.512.0051	ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4009	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.16.00	**864 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00**
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....R$ 20.000,00
17.512.0051.4006	MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 7.054,79**
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....R$ 7.054,79

TOTAL:.....R$ 123.313,63

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03	DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17	Saneamento
17.122	Administração Geral
17.122.0048	APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.37.00	**797 Locação de Mão-de-Obra.....R$ 5.000,00**
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....R$ 5.000,00

17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0051	ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4006	MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS
3.1.90.11.00	**853 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 23.313,63**
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados..... R$ 23.313,63

17.512.0051.4009	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.11.00	**862 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 95.000,00**
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....R$ 95.000,00

TOTAL:.....R$ 123.313,63

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova MG, 10 de julho de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES